

LEI Nº 2313 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E ALTERAÇÃO DE LOGRADOUROS DA SEDE DO DISTRITO DE APRAZÍVEL, EM SOBRAL/CE, A REVOGAÇÃO DE INCISOS DA LEI MUNICIPAL Nº 797 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2007, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada oficialmente de Rua Antônio Portela Albuquerque a via que se inicia na Rua Atualpa Azevedo Aguiar e termina na Rua Doutor José Custódio, sendo paralela à direita com a Rua Pedro de Sousa e paralela à esquerda com a Rua Cezário Custódio.

Art. 2º Fica denominada oficialmente de Rua Benedito Abdias Parente, a via que se inicia na Rodovia Federal BR-222 e termina na Rua Atualpa Azevedo Aguiar, sendo paralela à direita com a Rodovia Estadual CE-364 e paralela à esquerda com a Avenida Prefeito José Euclides.

Art. 3º Fica denominada oficialmente de Rua Doutor Evilázio Mota Sousa a via que se inicia na Rua José Olavo de Aguiar e termina na Rua Francisca Pereira de Sousa, sendo paralela à direita com a Rodovia Estadual CE-364.

Art. 4º Fica denominada oficialmente de Rua Francisca Pereira de Sousa a via que se inicia na Rodovia Estadual CE- 364 e termina na Rua Doutor Evilázio Mota Sousa, paralela à esquerda com a Rua José Olavo de Aguiar.

Art. 5º Fica denominada oficialmente de Rua João Batista Assêncio Ribeiro a via que se inicia na Rodovia Estadual CE-364, seguindo por uma distância de aproximadamente 60 metros no sentido leste até o ponto de coordenadas (X: 327307,416 / Y: 9584841,118), sendo paralela à direita com a Rodovia Federal BR-222 e paralela à esquerda com a Rua Vereador José Itamar Ribeiro da Silva.

Art. 6º Fica denominada oficialmente de Rua Jonas Alexandre Parente de Azevedo a via que se inicia na Rua Pedro de Sousa e termina na Avenida Prefeito José Euclides, sendo paralela à direita com a Rua Atualpa Azevedo Aguiar e paralela à esquerda com a Rua Doutor José Custódio.

Art. 7º Fica denominada oficialmente de Rua José Almir Ribeiro a via que se inicia na Rodovia Federal BR-222 no ponto de coordenadas (X:326909,580 / Y: 9584713,656), seguindo por uma distância de aproximadamente 121 metros no sentido sul, até o ponto de coordenadas (X: 326900,558 / Y: 9584594,110).

Art. 8º Fica denominada oficialmente de Rua José Olavo de Aguiar a via que se inicia na Rodovia Estadual CE-364, seguindo por uma distância de aproximadamente 196 metros no sentido oeste até o ponto de coordenadas (X: 327020,450 / Y: 9585306,105), sendo paralela à esquerda com a Rua Werônica Cléia Silva Brito.

Art. 9º Fica denominada oficialmente de Rua Manoel Emiliano da Costa a via que se inicia na Rua Prefeito Joaquim Barreto e termina na Rua Antônio Custódio de Azevedo, sendo paralela à direita com a Rodovia Estadual CE-364 e paralela à esquerda com a Avenida Prefeito José Euclides.

Art. 10. Fica denominada oficialmente de Rua Maria Ivone Aguiar, a via que se inicia na Rodovia Estadual CE-364, com término a aproximadamente 480 metros no sentido leste até o ponto de coordenadas (X: 327688,719 / Y: 9585040,390), paralelo à direita pela Rodovia Federal BR-222.

Art. 11. Fica denominada oficialmente de Rua Maria Neusa Araújo de Souza a via que se inicia na Avenida Prefeito José Euclides e termina na Rua Pedro de Sousa, sendo paralela à direita com a Rua Prefeito Joaquim Barreto e paralela à esquerda com a Rua Doutor José Custódio.

Art. 12. Fica denominada oficialmente de Rua Urias Ramos Neto a via que se inicia na Rua Pedro de Sousa e termina na Rua Antônio Portela Albuquerque, sendo paralela à direita com a Rua Doutor José Custódio e paralela à esquerda com a Rua Atualpa Azevedo Aguiar.

Art. 13. Fica denominada oficialmente de Rua Vereador José Itamar Ribeiro da Silva a via que se inicia na Rodovia Estadual CE-364, seguindo por uma distância de aproximadamente 163 metros no sentido leste até o ponto de coordenadas (X: 327400,152 / Y: 9585079,188), sendo paralela à direita com a Rodovia Federal BR-222 e paralela à esquerda com a Rua Maria Ivone Aguiar.

Art. 14. Fica denominada oficialmente de Rua Werônica Cléia Silva Brito a via que se inicia na Rodovia Estadual CE-364, com término a aproximadamente 187 metros no sentido oeste até o ponto de coordenadas (X: 327034,832 / Y: 9585192,069), paralelo à esquerda pela Rua Antônio Custódio Azevedo.

Art. 15. Fica denominada oficialmente de Rua Antônio Baju de Aguiar a via que se inicia na Rua Atualpa Azevedo Aguiar, seguindo por uma distância de aproximadamente 29 metros no sentido sul até o ponto de coordenadas (X: 327192,042 / Y: 9584764,075), sendo paralela à direita com a Rua Benedito Abdias Parente e paralela à esquerda com a Rodovia Estadual CE-364.



Art. 16. Fica denominada oficialmente de Vila Maria Wilma Parente, a via que se inicia na Rua Antônio Custódio Azevedo, com término na Rua Werônica Cléia Silva Brito, paralelo à direita pela Rodovia Estadual CE-364.

Art. 17. Altera o art. 1º, incisos I, II, III, IV, V, XI, XII, XIII e XV, da Lei nº 797 de 04 de dezembro de 2007, passando os incisos a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Omissis

(...)

I - Fica denominada oficialmente de Rua Antônio Custódio Azevedo a artéria que se inicia na Rodovia Estadual CE-364, com término na Rua Prefeito José Parente Prado, paralelo à esquerda pela Rua Prefeito Joaquim Barreto;

II - Fica denominada oficialmente de Rua Prefeito Joaquim Barreto, a artéria que se inicia na Rodovia Estadual CE-364, com término a aproximadamente 64 metros após o cruzamento com a Rua Prefeito José Parente Prado, paralelo à direita pela Rua Antônio Custódio Azevedo e à esquerda pela Rua Nelson Aguiar;

III - Fica denominada oficialmente de Rua Nelson Aguiar, a artéria que se inicia na Rua Prefeito Jerônimo Prado, seguindo por uma distância de aproximadamente 235 metros no sentido oeste até o ponto de coordenadas (X: 326615,138 / Y: 9585031,816), sendo paralela à direita com a Rua Prefeito Joaquim Barreto e paralela à esquerda com a Rua Doutor José Custódio;

IV - Fica denominada oficialmente de Rua Doutor José Custódio, a artéria que se inicia na Avenida Prefeito José Euclides, com término na Rua Prefeito José Parente Prado, paralelo à direita pela Rua Nelson Aguiar e à esquerda com a Rua Atualpa Azevedo Aguiar;

V - Fica denominada oficialmente de Rua Atualpa Azevedo Aguiar a artéria que se inicia na Rodovia Estadual CE-364, com término na Rua Antônio Portela Albuquerque, paralelo à direita com a Rua Prefeito Joaquim Barreto e paralela à esquerda com a Rodovia Federal BR-222;
(...)

XI - Fica denominada oficialmente de Rua Cezário Custódio, a artéria que se inicia na Rodovia Federal BR-222, com término na Rua Antônio Custódio de Azevedo, paralelo à direita com a Rua Pedro de Sousa e paralela à esquerda com a Rua Prefeito José Parente Prado;

XII - Fica denominada oficialmente de Rua Prefeito Jerônimo Prado, a artéria que se inicia na Rua Urias Ramos Neto com término na Rua Prefeito Joaquim Barreto paralelo à direita com a Rua Pedro de Sousa e à esquerda com a Rua Cezário Custódio;

XIII - Fica denominada oficialmente de Rua Pedro de Sousa, a artéria que se inicia na Rodovia Federal BR-222, com término a aproximadamente 115 metros após a Rua Antônio Custódio Azevedo, no ponto de coordenadas (X: 326895,198 / Y: 9585290,715), paralelo à

At

direita pela Avenida Prefeito José Euclides e à esquerda com a Rua Cesário Custódio;

(...)

XV - Fica denominada oficialmente de Avenida Prefeito José Euclides, a artéria que se inicia na Rodovia Federal BR-222, com término na Rua Antônio Custódio Azevedo, paralelo à direita pela Rodovia Estadual CE-364 e à esquerda pela Rua Pedro de Sousa.”

Art. 18. Ficam revogados os incisos VI, VII, IX, XIV, XVI, XVII, do art. 1º da Lei nº 797, de 04 de dezembro de 2007.

Art. 19. Ficam revogadas as Leis nº. 459, de 15 de outubro de 2003, e nº. 1.529, de 27 de novembro de 2015.

Art. 20. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, EM 13 DE DEZEMBRO DE 2022.



Christianne Marie Aguiar Coelho
Prefeita Municipal em Exercício

VISTO
Município de Sobral



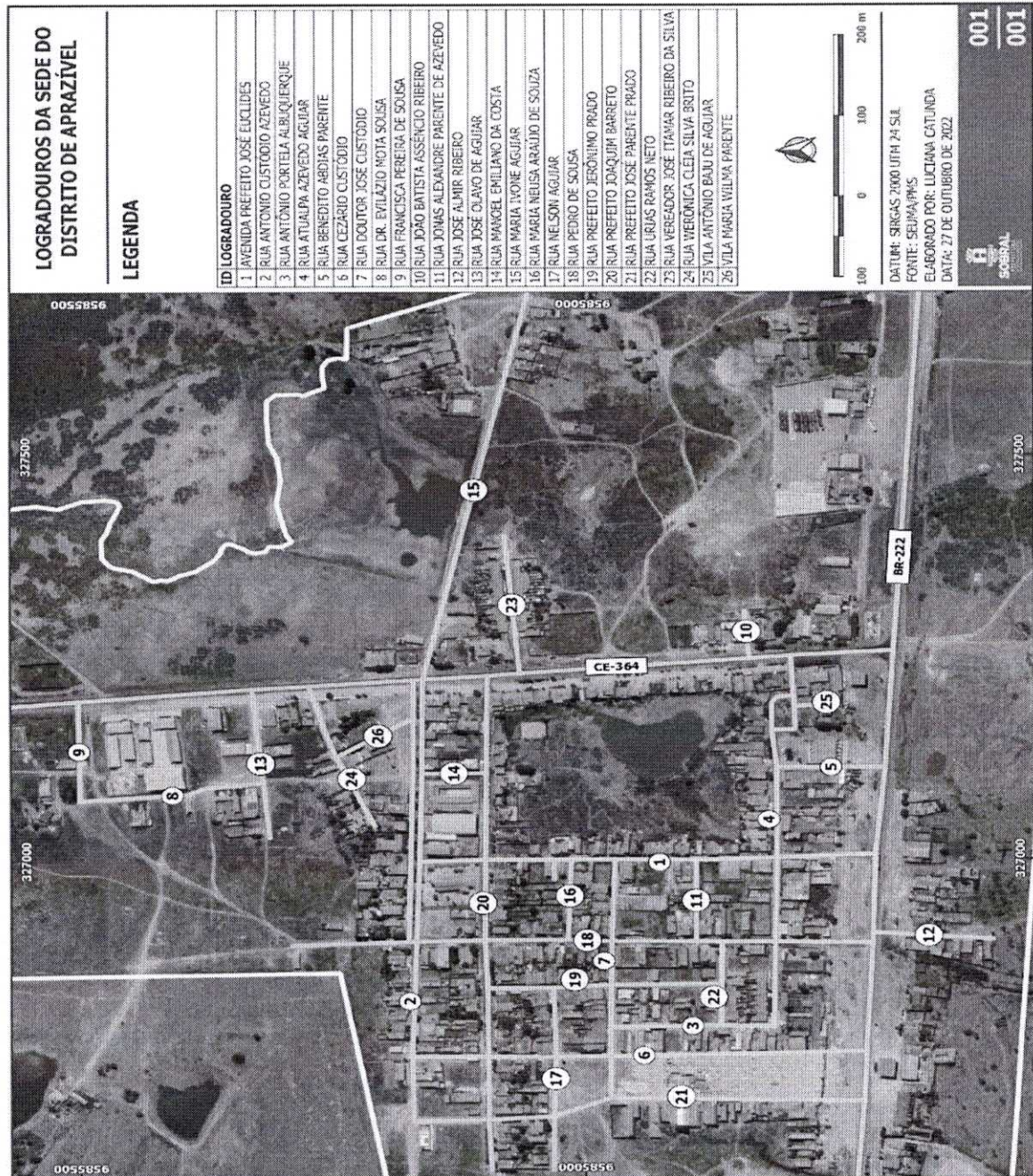
Rodrigo Mesquita Araújo
Procurador Geral do Município - OAB/CE Nº
20.301



SOBRAL

PREFEITURA

ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 2313 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022



SANÇÃO PREFEITURAL Nº 2280/2022

Ref. Projeto de Lei nº 136/2022
Autoria: **Poder Executivo Municipal**

Após análise do Projeto de Lei em epígrafe, o qual "**Dispõe sobre a criação e alteração de logradouros da Sede do Distrito de Aprazível, em Sobral/CE, a revogação de incisos da Lei Municipal Nº 797 de 04 de dezembro de 2007, e dá outras providências**", aprovado pela augusta Câmara Municipal de Sobral, pronunciamos-nos por sua **SANÇÃO EXPLÍCITA E IRRESTRITA**.

Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, EM 13 DE DEZEMBRO DE 2022.



Christianne Marie Aguiar Coelho
Prefeita Municipal em Exercício

VISTO
Município de Sobral



Rodrigo Mesquita Araújo
Procurador Geral do Município - OAB/CE Nº
20.301